



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1018

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	7
Atos do Prefeito	7
Despacho Decisório	7
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Comunicados	7
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 11 758, de 20 de novembro de 2019

(Cede a servidora pública municipal Érika Letícia Domingues de Carvalho para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a servidora pública municipal Érika Letícia Domingues de Carvalho, RG nº 48.823.541-8, CPF nº 414.330.788-05, a partir de 30 de agosto de 2019, em virtude do Convênio firmado por força da Lei nº 6.403, de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 20 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 759, de 21 de novembro de 2019

(Considera hóspedes ilustres e insignes do Município, o Governador do Distrito 4480 do Rotary Inaternational, Senhor Antonio Orlando Cavichia Filho e sua esposa Senhora Sandra Margarete Cavichia)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Governador do Distrito 4480 do Rotary Inaternational, Senhor Antonio Orlando Cavichia Filho e sua esposa Senhora Sandra Margarete Cavichia;

Considerando que o Rotary Club vem ao longo dos anos prestando relevantes serviços à comunidade votuporanguense;

Considerando finalmente, que cabe a Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam considerados hóspedes ilustres e insignes do Município de Votuporanga, no dia 23 de novembro de 2019, o Senhor ANTONIO ORLANDO CAVICHIA FILHO, Governador do Distrito 4480 do Rotary Inaternational e sua esposa, a Senhora SANDRA MARGARETE CAVICHIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº. 11 760, de 21 de novembro de 2019

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.4.050.000,00, autorizado pela Lei nº. 6471, de 19 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2019, no valor de R\$.4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais) destinado a:

- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria Municipal de Governo
- Unidade Executora: 02 – Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04.122.0003.2006 Coordenação das relações institucionais 75
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 11.500,00
- Unidade Executora: 03 – Departamento de Cerimonial e Comunicação
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04.131.0003.2007 Departamento de Cerimonial e Comunicação 93
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 10.000,00
- Unidade Executora: 04 – Corpo de Bombeiros
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04.122.0005.2011 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro 110
- Valor R\$ 5.000,00
- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Cidade
- Unidade Executora: 01 – Secretaria da Cidade
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 04.122.0006.2013 Manutenção das atividades da secretaria 137
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 49.500,00
- 04.122.0006.2016 Manutenção de cemitérios e velórios 159
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 22.000,00
- 04.122.0006.2017 Manutenção do terminal rodoviário 171
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 20.000,00
- 04.122.0006.2146 Manutenção de ações do PROCON 182
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 3.000,00
- Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação
- Unidade Executora: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental 253
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 380.000,00
- Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.365.0008.2023 Manutenção das atividades da educação infantil - creche 326
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 160.000,00
- 12.365.0008.2141 Manutenção das atividades da educação infantil – Pré-Escola 349
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 315.000,00
- Unidade Executora: 04 – FUNDEB
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.90.00 Aplicações Diretas
- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
- 12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental
- Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 360
- Valor R\$ 1.500.000,00
- Unidade Executora: 04 – FUNDEB
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
- 3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra-Orçamentário
- 3.1.91.13 Obrigações Patronais
- 12.361.0007.2019 Manutenção das atividades do ensino fundamental
- Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 370
- Valor R\$ 450.000,00
- Unidade Executora: 06 – Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
- 3.0.00.00 Despesas Correntes
- 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 12.363.0010.2027 Manutenção do ensino profissionalizante 496
- Fonte de Recursos 01 – Tesouro
- Valor R\$ 2.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Administração	
Unidade Orçamentária: 05 – Procuradoria Geral do Município	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	945
Unidade Executora: 01 – Procuradoria Geral do Município	Valor R\$ 70.000,00	
3.0.00.00 Despesas Correntes	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Unidade Executora: 05 – Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.0.00.00 Despesas Correntes	
04.122.0013.2032 Coordenadoria das políticas da PGM	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	3.3.90.00 Aplicações Diretas	
Valor R\$ 6.000,00	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
531	15.452.0030.2073 Iluminação Pública	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	979
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Valor R\$ 570.000,00	
Unidade Executora: 07 – Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	15.452.0030.2157 Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
3.0.00.00 Despesas Correntes	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	996
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Valor R\$ 30.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde	
22.661.0014.2036 Manut. atividade Indústria, comércio e prestação de serviços	Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	3.0.00.00 Despesas Correntes	
Valor R\$ 18.000,00	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
621	3.3.90.00 Aplicações Diretas	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Planejamento	10.301.0025.2062 Realização da assistência à saúde na atenção básica	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Planejamento Urbano	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1098
3.0.00.00 Despesas Correntes	Valor R\$ 85.000,00	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	10.301.0028.2068 Realizar ações de gestão em todos os níveis de atenção	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1135
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor R\$ 55.000,00	
04.127.0016.2039 Manutenção do departamento de planejamento urbano	10.302.0029.2069 Oferta de serviços de saúde mental CEO, CAPSII+AD, SAE Cegonha	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1163
Valor R\$ 20.000,00	Valor R\$ 25.000,00	
685	10.303.0027.2066 Assistência farmacêutica em todos os níveis de complexidade	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1218
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos	Valor R\$ 6.000,00	
Unidade Executora: 01 – Administração e Planejamento	10.305.0026.2065 Vigilância epidemiológica e ambiental	
3.0.00.00 Despesas Correntes	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1276
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Valor R\$ 80.000,00	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.422.0017.2046 Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos	Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	3.0.00.00 Despesas Correntes	
Valor R\$ 16.000,00	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
760	3.3.90.00 Aplicações Diretas	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	08.244.0055.2131 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social básica	
Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1552
3.0.00.00 Despesas Correntes	Valor R\$ 35.000,00	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	08.244.0055.2132 Estruturação da rede socioassistencial de proteção social especial de média complexidade	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1582
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor R\$ 5.000,00	
27.812.0019.2048 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, judô, karate	08.244.0055.2135 Gestão do SUAS	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1611
Valor R\$ 40.000,00	Valor R\$ 10.000,00	
807	08.244.0055.2145 Apoio ao controle social	
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos 01 – Tesouro	1632
Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Fazenda	Valor R\$ 4.000,00	
Unidade Executora: 03 – Departamento de Receita Tributária	Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
3.0.00.00 Despesas Correntes	Unidade Orçamentária: 20 – Fundo Social de Solidariedade do Município de Votuporanga	
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Solidariedade do Município de Votuporanga	
3.3.90.00 Aplicações Diretas	3.0.00.00 Despesas Correntes	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	
04.129.0020.2053 Manutenção das atividades da Receita Tributária	3.3.90.00 Aplicações Diretas	
Fonte de Recursos 01 – Tesouro	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor R\$ 40.000,00	04.122.0038.2083 Manutenção das atividades do FMSMV	
894		



Fonte de Recursos 01 – Tesouro
Valor R\$ 7.000,00

1729

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 761, de 21 de novembro de 2019

(Designa Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de licença saúde do titular Thiago Augusto Francisco)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG n.º 40.304.995-7, CPF n.º 337.501.508-93, para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19 de novembro a 03 de dezembro de 2019, por motivo de licença saúde do titular Thiago Augusto Francisco, RG n.º 34.548.702-3, CPF n.º 310.570.118-43, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe do Setor de Coordenação Administrativa e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 762, de 21 de novembro de 2019

(Designa Luan Fernandes de Almeida para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Setor de Cadastro Físico da Secretaria Municipal de Planejamento, o servidor público municipal Luan Fernandes de Almeida, RG n.º 47.142.211-3, CPF n.º 380.685.018-60, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2019, por motivo de férias do titular Anderson William Moretti Viana, RG n.º 47.110.402-4, CPF n.º 400.556.008-32.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 11.755, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 763, de 21 de novembro de 2019

(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício financeiro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 518 da Lei Complementar nº 87, de 01 de dezembro de 2005, fica fixado em R\$ 3,8728 (três reais, oito mil setecentos e vinte e oito milésimos de centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 764, de 21 de novembro de 2019

(Dispõe sobre fixação de prazos para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício de 2020 no Município de Votuporanga, na conformidade dos dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e alterações posteriores)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal da Prefeitura do Município de Votuporanga, sujeitos aos Impostos Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, pagarão os mesmos em até 10 (dez) parcelas iguais, ou em cota única, observados os seguintes prazos e vencimentos.

CARNÊS

Nº. DE PARCELAS	MÊS DE VENCIMENTO
01	02
02	02 e 03
03	02 a 04
04	02 a 05
05	02 a 06
06	02 a 07
07	02 a 08
08	02 a 09
09	02 a 10
10	02 a 11

QUADRANTE

QUADRANTE	VENCIMENTO COTA ÚNICA	VENCIMENTO DAS PARCELAS
SE	12/02	A partir de 12/02
NE	14/02	A partir de 14/02
NO	16/02	A partir de 16/02
SO	18/02	A partir de 18/02

Parágrafo único. O vencimento das parcelas, quando em números inferiores a 10 (dez), de que trata a Tabela dos Quadrantes será nos mesmos dias, porém nos meses constantes da Tabela Carnês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 765, de 21 de novembro de 2019

(Dispõe sobre o valor da terra nua, a que se refere o art. 44 da Lei Complementar nº 87, de 1º de dezembro de 2005 e alterações posteriores, para o exercício de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da terra nua, para os imóveis rurais situados no território do Município de Votuporanga será de no mínimo 12.000 UFMs (doze mil Unidades Fiscais do Município) o alqueire, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O valor determinado no caput deste artigo destina-se a base de cálculo do valor dos imóveis rurais independente de melhoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 766, de 21 de novembro de 2019

(Fixa o índice de reajuste da Planta de Valores Genéricos estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 05 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, a partir de 1º de janeiro de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o índice de reajuste da Planta de Valores Genéricos estabelecido na Lei Complementar nº 87, de 05 de dezembro de 2005, e alterações, em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Acumulado, de acordo com o art. 23, § 2º da referida Lei Complementar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente

Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 767, de 21 de novembro de 2019

(Altera art. 1º do Decreto 11.587, de 06 de setembro de 2019, que constituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2019 a 2021)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 11.587, de 06 de setembro de 2019, que constituiu o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2019 a 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra para o biênio de 2019 a 2021, que será composto dos seguintes membros:

I – representantes das Secretarias Municipais:

a) Márcia Cristina Passos, RG. nº 21.772.581, CPF nº 169.831.968-13;

b) Marcelo Damaceno, RG nº 30.636.167-X, CPF nº 218.801.598-30.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) Benedito Donizete Moreira, RG nº 17.626.367-6, CPF nº 062.378.308-80;

b) Jarbas Nunes, RG. nº 60.662.258-5, CPF nº 041.132.805-09;

c) Fátima Aparecida Barbosa, RG. nº 14.377.631-9, CPF nº 031.821.218-80;

d) Antônio Alves de Oliveira, RG. nº 23.423.850-1, CPF nº 159.253.418-05;

e) José Carlos Leme de Oliveira, RG. nº 16.215.978-X, CPF nº 076.526.858-26;

f) Lucas da Silva, RG. nº 29.691.795-3, CPF nº 216.020.198-78;

g) Tatiane Helena Borges de Salles, RG. nº 34.289.317-8, CPF nº 220.179.088-43;

h) Marco Antônio Soares, RG. nº 8.073.322-0, CPF nº 022.682.148-00.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Gilvan Carlos dos Santos

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 11 769, de 21 de novembro de 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.000,00, autorizada pela Lei nº 6.296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2019 no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas

17.122.0047.2.102 – 008

Atividade 2.102 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 20.000,00

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.512.0047.2.108 – 036

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 60.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

17.122.0047.2.106 - 058

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 15.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

17.122.0047.2.106 - 060

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 5.000,00

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

17.122.0047.2.106 – 069

Atividade 2.106 – Manutenção das Atividades do Departamento Comercial

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios

Valor - R\$ 170.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
 3.0.00.00 - DESPESAS DE CORRENTES
 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação
 17.512.0047.2.108 - 037
 Atividade 2.108 – Manutenção das atividades de Departamento de Engenharia
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
 Valor - R\$ 110.000,00
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 17.512.0047.2.108 – 040
 Atividade 2.108 – Manutenção das atividades de Departamento de Engenharia
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
 Valor - R\$ 120.000,00
 Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia
 4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.51 Obras e Instalações
 17.512.0050.1.035 – 049
 Atividade 1.035 – Setorização de Rede de Água
 Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios
 Valor - R\$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.295, de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. artigo 21 da Lei 6.296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 21 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE - Alta	17.117,60
Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSE - Média	29.266,87

Secretaria Estadual Assistência Desenvolvimento Social – RPSB	22.056,00
---	-----------

Votuporanga, 20 de novembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

DO GABINETE CIVIL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 027/2019

Considerando o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria 148 de 16 de setembro de 2019 desta Corregedoria Geral do Município, para apuração de eventual responsabilidade funcional, tendo em vista o contido no Ofício C.CCM nº 373/2019, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC-000506/011/08 a respeito da Concorrência Pública nº 005/2007, que julgou “irregulares a licitação e o contrato examinados.

Considerando toda prova produzida no processo investigatório, notadamente os documentos colhidos através dos ofícios encaminhados aos Setores da Administração Pública Municipal, tais como cópias do processo de licitação e demais documentos correlatos.

Considerando que a Comissão concluiu não ter havido conduta dolosa e nem cometimento de falta funcional por parte de servidores, bem como, que pelos documentos que compõem o processo, também não houve prejuízo ao erário, visto que os serviços contratados foram efetivamente prestados.

Homologo o Relatório Final emanado pela Comissão Sindicante, presidida pelo Procurador do Município Corregedor Geral, para que o presente Processo de Sindicância seja ARQUIVADO nos termos do artigo 182, I, da Lei Complementar 187/2011.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

SEC OBRAS – COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 421/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Pavimentação asfáltica, guias, sarjeta, iluminação e calçamento no prolongamento da Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram HABILITADAS as empresas



COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº. 49.681.778/0001-00, CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 10.693.251/0001-52, CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº. 05.423.339/0001-14 e NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº. 10.558.895/0001-38; e INABILITADA a empresa CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ nº. 02.647.165/0001-85.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 21/11/2019.

SEC CIDADE – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 - PROCESSO Nº 226/2019

OBJETO: Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi HABILITADA o licitante ANTONIO CARLOS BATISTA, CPF nº. 121.686.068-89.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Comissão Permanente de Licitações – 14/11/2019.

SEC OBRAS – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 380/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, no Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste Município de Votuporanga.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi classificada em 1º Lugar a empresa GHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 01.846.125/0001-08 com valor global de R\$ 2.311.397,92 (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

DANIELI BILIAZZI SANTOS TROMBELA - Comissão Permanente de Licitações – 14/11/2019.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 314/2019 - PROCESSO Nº 422/2019

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que não foi conhecido, vez que foi intempestivo.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 21/11/2019.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 78/2019

OBJETO: Aquisição de 05 veículos tipo motocicletas

zero-quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2019, cor preferencialmente branca, motor 4 (quatro) tempos; cilindradas não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 12 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; sistema de alimentação injeção eletrônica; suspensão dianteira com garfo telescópio; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades, tendo em vista a demanda do veículo para execução de serviços em todos os Departamentos da Saev Ambiental, com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

Wilson Luiz Galisteu

Pregoeiro

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 – PROCESSO Nº 85/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de móveis planejados, estantes e aquisição de ar condicionado; destinados ao armazenamento de materiais no almoxarifado da Zona Sul da Saev Ambiental, sala do Departamento de Engenharia, laboratório bacteriológico e sala do servidor.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 06 de dezembro de 2019, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 21 de novembro a 06 de dezembro de 2019, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019 - PROCESSO Nº 78/2019

OBJETO: Aquisição de 05 veículos tipo motocicletas zero-quilômetro, ano de fabricação não inferior a 2019, cor preferencialmente branca, motor 4 (quatro) tempos; cilindradas não inferior a 149 cc; potência do motor não inferior a 12 cv; sistema de partida elétrica; bateria 12V; sistema de alimentação injeção eletrônica; suspensão dianteira com garfo telescópio; combustível gasolina/álcool (flex); transmissão de cinco velocidades, tendo em vista a demanda do veículo para execução de serviços em todos os Departamentos da Saev Ambiental, com no mínimo 01 (um) ano de garantia.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr.



Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 21 de novembro de 2019, objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa, SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 07/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CIA DA FLOR LTDA-EPP

OBJETO : Contratação de empresa especializada para realizar o preparo de área e plantio, com fornecimento de mudas, de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA's, perante a Cetesb, conforme especificações técnicas Anexo VII do Edital e do Lote que segue. Lote 01:

Plantio, com fornecimento de mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa em área na ETE/SAEV – Estação de Tratamento de Esgotos de Votuporanga, em Votuporanga-SP, (598700 Latitude / 7750000 Longitude), em Votuporanga-SP.Total: 23.338 mudas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de execução do objeto deste, por mais 120 (cento e vinte dias) dias, pelo período de 13 de novembro de 2019 a 11 de março de 2020.

Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula quarta, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 15 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO : Total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), sendo 75% após o plantio total das mudas e 25% após a execução das especificações do Anexo VII, devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2019 – PROCESSO nº 03/2019.

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 08/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZABIA LTDA-EPP

OBJETO : Contratação de empresa especializada para realizar o preparo de área e plantio, com fornecimento de mudas, de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em cumprimento aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA's, perante a Cetesb, conforme especificações técnicas Anexo VII do Edital e do Lote que segue. Lote 02:Plantio, com fornecimento de mudas de espécies arbóreas da flora tropical regional nativa, em Área de Preservação Permanente – APP, do Córrego Piedade,

junto ao imóvel Fazenda Piedade, (203947 Latitude/ 4982438 Longitude), em Alvares Florence-SP.

Total: 11.066 mudas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo de execução do objeto deste, por mais 120 (cento e vinte dias) dias, pelo período de 13 de novembro de 2019 a 11 de março de 2020.

Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula quarta, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 15 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO : Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo 75% após o plantio total das mudas e 25% após a execução das especificações do Anexo VII, devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de novembro de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 01/2019 – PROCESSO nº 03/2019.

Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

42ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 25/11/2019

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019

1 Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 137/2019 - 28/08/2019

Assunto: DISCIPLINA O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS INTERMEDIADO POR APLICATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: PODER EXECUTIVO

2 Projeto de Lei Nº 154/2019 - 11/11/2019

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM MARCELINO DA COSTA

Autoria: RODRIGO BELEZA

3 Projeto de Decreto Legislativo Nº 13/2019 - 12/11/2019

Assunto: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR WALTER FERREIRA DA COSTA

Autoria: SILVIO CARVALHO

4 Projeto de Decreto Legislativo Nº 14/2019 - 12/11/2019

Assunto: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR NELSON FERREIRA DA COSTA

Autoria: SILVIO CARVALHO

5 Projeto de Decreto Legislativo Nº 15/2019 - 12/11/2019



Assunto: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR JOAQUIM FERREIRA DA COSTA FILHO*

Autoria: *SERGINHO DA FARMÁCIA*

6 Projeto de Decreto Legislativo Nº 16/2019 - 12/11/2019

Assunto: *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO DEPUTADO FEDERAL GENERAL PETERNELLI*

Autoria: *VILMAR DA FARMÁCIA*

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de novembro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
PRESIDENTE



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br